



Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Instituto Politécnico de Viseu

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA 2.^a EDIÇÃO (2010-2012)

MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO

— Aprovado a 10 de Setembro de 2010 —

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, e do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Pós-Graduação (RCMPG) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV), o Conselho Técnico-Científico da ESTGV aprova o seguinte Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação do Departamento de Engenharia Civil (DEC) da ESTGV, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 05-08-2009, do Senhor Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior e cujo plano de estudos se encontra publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 165 de 26 de Agosto de 2009, Despacho n.º 19672/2009.

PARTE I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Viseu (IPV), através da sua ESTGV, cria o curso de Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação, doravante designado por Curso, conferindo o grau de Mestre.



REGULAMENTO ESPECÍFICO MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos gerais e específicos do Curso possibilitar aos alunos a continuidade da formação obtida no primeiro ciclo de estudos, designadamente:

- a) aprofundar os conhecimentos em diversas áreas de forma a assegurar uma formação que contribua para um exercício profissional especializado na área da construção e da reabilitação de obras de construção civil;
- b) promover a aplicação dos conhecimentos à resolução de problemas através da participação em projectos e actividades científicas de natureza conceptual;
- c) estimular a capacidade empreendedora dos alunos através da sua ligação com o tecido empresarial da região;
- d) conferir ao aluno os conhecimentos e a capacidade de compreensão que permitam desenvolvimentos e ou aplicações originais, em muitos casos, em contexto de investigação;
- e) saber aplicar os seus conhecimentos e a sua capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas e não familiares, em contextos alargados e multidisciplinares, ainda que relacionados com a sua área de estudo;
- f) desenvolver a capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções ou desses juízos ou os condicionem;
- g) ser capaz de comunicar as suas conclusões e os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas, quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;
- h) fornecer competências que lhes permitam uma aprendizagem ao longo da vida, de um modo fundamentalmente auto-orientado ou autónomo.

Artigo 3.º

Área científica predominante

As áreas científicas predominantes do Curso conducente ao grau de Mestre são as que constam no Quadro 1.

1. A área científica da Matemática é da responsabilidade da Área Científica da Matemática, ponto 5 do artigo 34.º dos Estatutos da ESTGV publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 15 de 22 de Janeiro de 2010, despacho n.º 1614/2010.
2. A área científica da Engenharia Civil é da responsabilidade do DEC.

Quadro 1 - Áreas científicas do Curso.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Civil	EC	115	—
Matemática	MAT	5	—
TOTAL		120	—

EC - Engenharia Civil; MAT - Matemática.

Artigo 4.º

Direcção do Curso

1. A gestão operacional do Curso é efectuada por uma Direcção de Curso.
2. A Direcção de Curso é assegurada pelo Director de Departamento e um Director de Curso. Salvo outra decisão do Director de Departamento do DEC as funções de Director de Curso são asseguradas por um docente afecto ao DEC titular do grau de doutor, sem prejuízo do disposto no Artigo 33.º dos Estatutos da ESTGV publicados no Diário da República, 2.ª série, N.º 15 de 22 de Janeiro de 2010, despacho n.º 1614/2010.
3. O Director de Curso é nomeado e exonerado pelo Director de Departamento do DEC.

Artigo 5.º

Duração, organização e estrutura curricular

1. O Curso conducente ao grau de Mestre tem um total de 120 créditos ECTS e uma duração de dois anos divididos em quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos a tempo inteiro e em regime presencial. Este ciclo de estudos integra:
 - a) um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 78 créditos ECTS a realizar nos três primeiros semestres do Curso;
 - b) uma dissertação de natureza científica, ou um trabalho de projecto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional, objecto de relatório final, a que corresponde 42 créditos ECTS a realizar nos últimos dois semestres do Curso sob orientação preconizada de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho. Pretende-se que os alunos desenvolvam e apliquem os conhecimentos e competências adquiridas ao longo das unidades curriculares. No final é realizada uma apreciação e uma discussão pública do Documento Final submetido pelo aluno, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho. Esta componente será daqui em diante designada de Dissertação / Projecto / Estágio e o trabalho nela desenvolvido será doravante designado por Documento Final.
2. O plano curricular do Curso consta do Quadro 2. Não existem unidades curriculares optativas. O valor do número de horas semanais de contacto distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada (ensino teórico - T, ensino teórico-prático - TP, ensino prático e laboratorial - PL) obtém-se dividindo o valor apresentado no Quadro 2 por 13.

Quadro 2 - Plano de estudos do Curso.

	Unidades curriculares	AC	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
1.º Sem.	Durabilidade e Reabilitação de Estruturas I	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Edificações	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Engenharia de Tráfego	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Matemática Aplicada à Engenharia	MAT	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Plano e Projecto Urbano	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0

	Unidades curriculares	AC	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
2.º Sem.	Durabilidade e Reabilitação de Estruturas II	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Estruturas Metálicas e Mistas	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Estruturas de Suporte de Terras	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Gestão de Empreendimentos	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Hidráulica Urbana	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0
	Patologia e Reabilitação de Edifícios	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-39,0; OT-23,4)	5,0

	Unidades curriculares	AC	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
3.º Sem.	Dinâmica de Estruturas	EC	Sem.	119,3	72,8 (T: 19,5; TP: 32,5; OT: 20,8)	4,5
	Infra-Estruturas Hidráulicas	EC	Sem.	105,9	72,8 (T-19,5; TP-32,5; OT-20,8)	4,0
	Métodos de Modelação Numérica em Engenharia	EC	Sem.	119,3	72,8 (T-19,5; TP-32,5; OT-20,8)	4,5
	Pavimentos Rodoviários	EC	Sem.	132,5	81,9 (T-19,5; TP-26,0; PL-13; OT-23,4)	5,0
	Dissertação/Projecto/Estágio	EC	Anual	318,0	110,5 (OT-110,5)	12,0

	Unidades curriculares	AC	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
4.º Sem.	Dissertação/Projecto/Estágio	EC	Anual	795,0	182,0 (OT-182,0)	30,0

Sem. – Semestral; AC – Área Científica; MAT – Matemática; EC – Engenharia Civil; T – Teórico; TP – Teórico-prático; PL – Prático e Laboratorial; OT – Orientação tutória.

Artigo 6.º

Destinatários

De acordo com o artigo 6.º do RCMPG, o Curso tem por destinatários:

1. Titulares do grau de Licenciatura organizada em 180 créditos ECTS, ou equivalente legal, em Engenharia Civil;
2. Titulares de um grau académico superior conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente ao Processo de Bolonha;

3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de Licenciado pelo Conselho Técnico-Científico;
4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Curso pelo Conselho Técnico-Científico;
5. Titulares de um grau de Licenciatura Bietápica ou de Licenciatura organizada em 300 créditos ECTS ou equivalente legal em Engenharia Civil;
6. Os alunos que concluírem o primeiro ciclo de estudos correspondente ao grau de Licenciado no Curso de Engenharia Civil da ESTGV.
7. Os candidatos oriundos de anteriores Edições do Curso de Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação da ESTGV.

§ 1.º O reconhecimento a que se referem os pontos 2 a 4 tem como efeito apenas o acesso ao Curso e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de Licenciado ou reconhecimento deste grau.

Artigo 7.º

Abertura do concurso

1. A abertura do Curso é divulgada através da publicação de um Edital, o qual é afixado na ESTGV nos locais habituais.
2. Do Edital constarão os elementos definidos no artigo 7.º do RCMPG da ESTGV.
3. O Edital é proposto pelo DEC, sem prejuízo dos artigos 7.º e 10.º do RCMPG da ESTGV e aprovado pelo Presidente da ESTGV até dez dias antes da data prevista para a abertura do concurso. O Edital contempla dois contingentes:
 - a) o C1 abrange os destinatários definidos nos pontos 1 a 5 do artigo 5.º;
 - b) o C2 abrange os destinatários definidos nos pontos 6 ou 7 do artigo 5.º.

Artigo 8.º

Classificação e ordenação dos candidatos

1. Os candidatos ao Curso serão seleccionados e seriados por um Júri de Selecção, composto pelo Director de Departamento que o preside e pelo Director de Curso e ainda um outro elemento afecto ao DEC a designar pelo Director de Curso, tendo em consideração os critérios constantes no Edital que publicita a abertura de uma nova Edição do Curso.
2. O Júri de Selecção estabelecerá os critérios que constarão no respectivo Edital.
3. A ordenação dos candidatos admitidos e dos excluídos é enviada ao Conselho Técnico-Científico para homologação e posterior publicação pelos serviços académicos, de acordo com o art.º 11 do RCMPG.



REGULAMENTO ESPECÍFICO MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO

Artigo 9.º

Do Diploma de Pós-Graduação

Aos alunos que concluíam com aproveitamento um número de unidades curriculares do Curso que totalizem um mínimo de 60 créditos ECTS poderá ser concedido um Diploma referente à conclusão de uma Pós-Graduação em Engenharia de Construção e Reabilitação.

Artigo 10.º

Entrada e condições de funcionamento

1. O Curso entra em funcionamento no início do ano lectivo formalizado por Calendário Lectivo aprovado pelo Presidente da ESTGV.
2. As aulas do Curso decorrerão nas instalações da ESTGV em horário diurno, preferencialmente no período da tarde.
3. O funcionamento de uma Edição do Curso é condicionado pela existência de um número mínimo de quinze candidatos admitidos e respectivamente matriculados no conjunto dos Cursos de Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação e de Pós-Graduação em Construção e Reabilitação.

Artigo 11.º

Regime de avaliação

1. A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares será efectuada de acordo com o regime de avaliação de cada unidade curricular, após aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGV. O resultado da avaliação terá carácter individual e será expresso na escala numérica de zero a vinte valores.
2. Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante cuja classificação final seja igual ou superior a 10 valores.
3. Em cada unidade curricular poderá existir avaliação durante o período lectivo ou em exame final.
4. Sempre que a aprovação numa unidade curricular incluir a realização de um exame final, este realiza-se na época normal ou na época de recurso. Estas épocas encontram-se definidas no Calendário Lectivo.
5. Na época especial, podem submeter-se a avaliação os alunos aos quais falte um número máximo de três das dezasseis unidades curriculares do período lectivo de aulas.
6. O regime de avaliação da unidade curricular de Dissertação / Projecto / Estágio segue o disposto na Parte II deste regulamento.
7. Salvo o disposto nos números anteriores, e na ausência de regulamento aplicável aos Cursos de Mestrado da ESTGV, o regime de avaliação e demais regras pedagógicas respeitarão o Regulamento Pedagógico da ESTGV para os Cursos de Licenciatura bem como outras regras específicas aprovadas no seio do DEC.

Artigo 12.º

Regime de precedências

1. Não existem precedências para as unidades curriculares do Curso à excepção da unidade curricular de Dissertação / Projecto / Estágio.
2. Apenas é admitido à Dissertação / Projecto / Estágio um aluno que tenha completado 40 dos 60 créditos ECTS do 1.º Ano do Curso.
3. Apenas é admitido à defesa da Dissertação / Projecto / Estágio um aluno que tenha completado todas as unidades curriculares, i.e., 78 créditos ECTS.

Artigo 13.º

Caducidade da matrícula

Os estudantes que não tenham completado o Curso nos prazos legais, poderão fazê-lo no âmbito de uma eventual edição subsequente do Curso. Deverão para tal apresentar uma nova candidatura.

Artigo 14.º

Creditação de formação anterior

A ESTGV pode dispensar os alunos da frequência de unidades curriculares do Curso, de acordo com o Regulamento Geral para a Creditação de Formação Académica, Formação Profissional e Experiência Profissional em vigor na ESTGV. Para tal o aluno deve:

- a) fazer um requerimento, em formulário próprio, dirigido ao Presidente do Júri de Creditação da Formação do DEC da ESTGV onde solicita a creditação de formação;
- b) os requerimentos devem ser apresentados nos Serviços Académicos, no prazo previsto para o efeito.

PARTE II

**Disposições referentes à
Dissertação / Projecto / Estágio**

Artigo 15.º

Da Dissertação

1. A Dissertação, trabalho de natureza técnico-científica, consiste na elaboração de um documento escrito baseado na realização de um trabalho envolvendo uma forte componente experimental de campo e/ou de laboratório e/ou uma componente de modelação em engenharia.
2. A Dissertação organiza-se em quatro partes distintas.
 - 2.1. Estado-da-arte referente ao tema escolhido.
 - 2.2. Definição e análise do problema.
 - 2.3. Avaliação/contributo do trabalho.

2.4. Desenvolvimento do Documento Final.

3. A realização da Dissertação decorre, preferencialmente, no 4.º Semestre do Curso. No 3.º Semestre do Curso o estudante deverá elaborar a primeira parte da Dissertação, subponto 2.1. do ponto anterior.

Artigo 16.º

Do Projecto

1. O trabalho de Projecto, trabalho de natureza profissionalizante, consiste na realização de um trabalho de forte componente prática e na elaboração de um documento escrito de Projecto. O trabalho de Projecto tem assim por base um caso de estudo.

2. A memória do Projecto organiza-se em quatro partes distintas.

2.1. Estado-da-arte referente ao tema.

2.2. Os objectivos do Projecto e o contexto da sua aplicação.

2.3. A descrição teórica do problema e a descrição prática da metodologia adoptada.

2.4. Desenvolvimento do Documento Final.

3. O trabalho de Projecto decorre, preferencialmente, no 4.º semestre do Curso, devendo o aluno desenvolver o trabalho em meio marcadamente académico. Porém, no 3.º semestre do Curso o aluno aprofunda os conhecimentos referentes ao caso de estudo escolhido (estado-da-arte) e elabora um documento para enquadrar e apresentar os objectivos do Projecto e o contexto da sua aplicação, subpontos 2.1. e 2.2. do ponto anterior.

Artigo 17.º

Do Estágio

1. O Estágio, trabalho de natureza profissionalizante, consiste na realização de um trabalho de forte componente prática e na elaboração de um documento escrito de Estágio. O aluno, por um lado, desempenha funções de carácter profissional relevante para a instituição de acolhimento e aplica as competências teóricas e práticas adquiridas ao longo do Curso e, por outro lado, adquire competências gerais e específicas adequadas ao perfil de desempenho profissional correspondente a uma especialização desta natureza. O Estágio não é remunerado.

2. O relatório de Estágio organizar-se em cinco partes distintas.

2.1. Caracterização da instituição de acolhimento no âmbito do tema de Estágio.

2.2. Estado-da-arte referente ao tema.

2.3. Os objectivos do Estágio e as funções desempenhadas.

2.4. A descrição teórica do problema e a descrição prática da metodologia adoptada.

2.5. Desenvolvimento do Documento Final.

3. No 3.º semestre do Curso o aluno aprofunda os conhecimentos referentes ao tema de Estágio escolhido, elabora um documento para enquadrar e apresentar os objectivos do Estágio e o contexto da sua aplicação, subpontos 2.1. e 2.2. do ponto anterior.



REGULAMENTO ESPECÍFICO MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO

4. O estágio decorre, predominantemente, no 4.º semestre do Curso, devendo o aluno desenvolver o trabalho profissional na instituição de acolhimento num período compreendido entre 300 e 360 horas. A componente profissional de Estágio termina, preferencialmente, no último dia útil do mês de Maio.

Artigo 18.º

Do protocolo de colaboração com a instituição de acolhimento

O protocolo de colaboração regula as relações entre a ESTGV, a instituição de acolhimento e o aluno/mestrando, devendo ser elaborado pela Direcção do Curso e subscrito e aprovado pelo Presidente da ESTGV, de acordo com o art.º 15 do RCMPG.

Artigo 19.º

Do monitor da instituição de acolhimento

1. O monitor da instituição de acolhimento que assegura o acompanhamento e a supervisão das actividades do estudante deverá possuir habilitação académica superior e experiência profissional considerada relevante para o efeito reconhecida pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGV.
2. O monitor da instituição de acolhimento pronuncia-se sobre a qualidade do Documento Final mediante um parecer.

Artigo 20.º

Apresentação intercalar

No final do 3.º Semestre do Curso é realizada uma sessão pública para apresentação dos trabalhos em curso.

Artigo 21.º

Das incompatibilidades

Um aluno não pode ser monitor da instituição de acolhimento.

Artigo 22.º

Da proposta de temas de Dissertação / Projecto / Estágio

1. Os temas de Dissertação são propostos pelos docentes afectos ao DEC, em documento próprio, ver Anexo A, podendo ainda ser propostos pelos alunos, desde que acompanhados por um parecer da responsabilidade de um docente afecto ao DEC exarado em documento próprio, ver Anexo B.
2. Os temas de Projecto e Estágio são propostos pelos docentes afectos ao DEC em colaboração com uma instituição de acolhimento em documento próprio, ver Anexo A, podendo ainda ser propostos pelos alunos, desde que acompanhados por um parecer da responsabilidade de um docente afecto ao DEC e de um responsável da instituição de acolhimento exarado em documento próprio, ver o Anexo C.



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO**

Artigo 23.º

**Dos temas de
Dissertação / Projecto / Estágio**

Os temas de Dissertação / Projecto / Estágio são enviados ao Director de Curso nos prazos oportunamente afixados.

Artigo 24.º

**Aprovação, publicitação e admissão aos temas de
Dissertação / Projecto / Estágio**

1. O Director de Curso aprova e divulga, nos locais habituais, os temas de Dissertação / Projecto / Estágio nos prazos oportunamente afixados.
2. A candidatura ao Tema será efectuada de acordo com os preceitos estabelecidos pelo Director de Curso, nos prazos oportunamente afixados.
3. Não será atribuído Tema a um aluno que não tenha apresentado a sua candidatura ou que não satisfaça o ponto 2 do artigo 12.º.
4. A atribuição dos Temas aos alunos é divulgada no prazo máximo de cinco dias após a conclusão do prazo de candidatura ao Tema.
5. O Registo do Tema é efectuado em documento próprio, ver Anexo D.
6. O pedido de admissão à preparação de Dissertação / Projecto / Estágio é formalizado de acordo com o art.º 16 do RGMPG.

Artigo 25.º

**Da seriação dos temas de
Dissertação / Projecto / Estágio**

Para a seriação dos alunos na atribuição dos temas será considerado, em primeiro lugar, o número de unidades curriculares concluídas do 1.º ano do Curso e, em segundo lugar, a média aritmética das classificações obtidas nessas unidades curriculares arredondada à centésima. No caso de persistir ainda igualdade o terceiro critério será a posição do aluno na Lista de Ordenação dos Candidatos Admitidos e Excluídos aquando da candidatura à respectiva Edição do Curso.

Artigo 26.º

Prazos de entrega da Dissertação / Projecto / Estágio

1. O prazo limite para a entrega da Dissertação / Projecto / Estágio é o que consta no parecer da Direcção do Curso aquando do pedido de admissão à preparação da Dissertação / Projecto / Estágio.
2. A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa pode ser suspensa de acordo com o art.º 18 do RCMPG.



REGULAMENTO ESPECÍFICO MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO

3. No caso do júri em reunião preliminar para apreciação da Dissertação / Projecto / Estágio se ter pronunciado no sentido de recomendar a reformulação do Documento Final (art.º 21 do RCMPG) o aluno terá um prazo máximo até trinta dias seguidos, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.
4. Caso tenha optado pela reformulação, o aluno deverá entregar no prazo fixado no número anterior a totalidade dos exemplares necessários à realização da prova, ver alínea a) do ponto 3 do artigo seguinte.

Artigo 27.º

Requerimento das provas públicas de defesa da Dissertação / Projecto / Estágio

1. O requerimento para a realização das provas públicas de defesa da Dissertação / Projecto / Estágio será dirigido ao Presidente da ESTGV e entregue nos serviços académicos da ESTGV.
2. A Dissertação / Projecto / Estágio só pode ser entregue satisfazendo o ponto 3 do artigo 12.º.
3. O requerimento referido no ponto 1 deverá ser acompanhado de:
 - a) seis exemplares do Documento Final em papel e de uma versão em suporte digital onde constarão os ficheiros, de preferência em formato PDF, gravados em CD/DVD;
 - b) parecer do(s) orientador(es) sem prejuízo, se aplicável, do ponto 2 do artigo 19.º.

Artigo 28.º

Regras para apresentação da Dissertação / Projecto / Estágio

1. O Documento Final deve ser apresentado no formato adoptado e disponibilizado pela Direcção de Curso.
2. O número total de páginas de texto não deve exceder as 100, excluindo apêndices e anexos.
3. O Documento Final deve ser redigido em português. Para a adopção de outro idioma o aluno deve requerer a aprovação do Conselho Técnico-Científico da ESTGV.
4. Quando o Conselho Técnico-Científico autorizar a apresentação do Documento Final redigido em língua estrangeira, este deverá ser acompanhada de um resumo em português de pelo menos 1200 palavras.
5. Quando tal se revele necessário, certas partes do Documento Final, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte digital.

Artigo 29.º

Funcionamento e avaliação da Dissertação / Projecto / Estágio

1. O acto público de defesa da Dissertação / Projecto / Estágio terá uma duração desejável de sessenta minutos e uma duração máxima de noventa minutos, incluindo a apresentação oral. Todos os membros do júri podem intervir.
2. No acto público de defesa da Dissertação / Projecto / Estágio a apresentação oral não deve ultrapassar os vinte minutos.



REGULAMENTO ESPECÍFICO
MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO

3. Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 30.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e demais legislação, ou por despacho do Presidente da ESTGV, mediante parecer fundamentado do Director de Curso.



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO**

ANEXO A



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

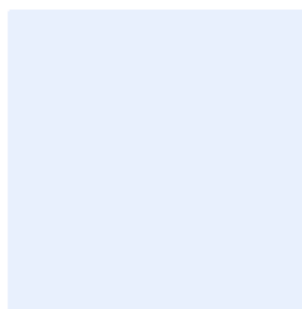
Escolha um item. **Edição do Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação**
Proposta de Tema de Escolha um item.

Ano Lectivo: Clique aqui para introduzir uma data. / Clique aqui para introduzir uma data.

Tema: Clique aqui para introduzir o título do tema.

Orientadores: Clique aqui para introduzir o(s)
orientador(es).

Tipo: Clique aqui para introduzir o tipo de
dissertação/projecto/estágio (por exemplo: numérica /
computacional; experimental, etc.).



Descrição: Clique aqui para introduzir uma breve descrição da dissertação/projecto/estágio (até 300
palavras).

Observações: Clique aqui para introduzir observações.

Data: Clique aqui para introduzir a data.



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO**

ANEXO B



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Escolha um item. **Edição do Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação**

Parecer de Proposta de Tema de Dissertação

Ano Lectivo: [Clique aqui para introduzir o ano.](#) / [Clique aqui para introduzir o ano.](#)

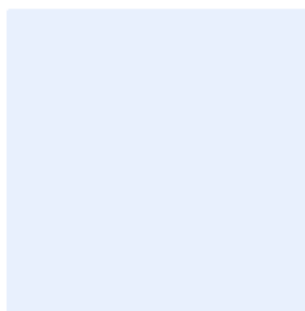
1 – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Tema: [Clique aqui para introduzir o título do tema.](#)

Aluno: [Clique aqui para introduzir o nome do aluno.](#)

Número: [Clique aqui para introduzir o número do aluno.](#)

Orientador(es): [Clique aqui para introduzir o nome do\(s\) orientador\(es\).](#)



2 – Justificação

[Clique aqui para introduzir texto \(até 150 palavras\).](#)

Orientador(es):

Tem parecer favorável

Tem parecer desfavorável

ESTG, Viseu, [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

O(s) Orientador(es)

ANEXO C



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Escolha um item. **Edição do Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação**
Parecer de Proposta de Tema de Escolha um item.

Ano Lectivo: [Clique aqui para introduzir o ano.](#) / [Clique aqui para introduzir o ano.](#)

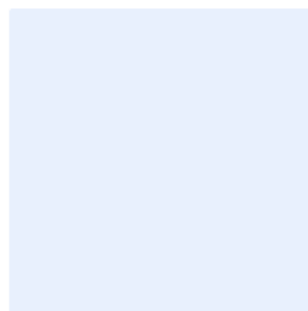
1 – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Tema: [Clique aqui para introduzir o título do tema.](#)

Aluno: [Clique aqui para introduzir o nome do aluno.](#)

Número: [Clique aqui para introduzir o número do aluno.](#)

Orientador(es): [Clique aqui para introduzir o nome do\(s\) orientador\(es\).](#)



2 – Instituição de Acolhimento (IA)

Nome: [Clique aqui para introduzir o nome da IA.](#)

Número de Identificação Fiscal – NIF: [Clique aqui para introduzir o NIF da IA.](#)

Responsável: [Clique aqui para introduzir o nome do responsável da IA.](#)

Endereço Postal: [Clique aqui para introduzir o endereço postal da IA.](#)

Tel.: [Clique aqui para introduzir o n.º de telefone da IA.](#)

Telm.: [Clique aqui para introduzir o n.º de telemóvel do responsável da IA.](#)

e-mail: [Clique aqui para introduzir o endereço electrónico do responsável da IA.](#)

3 – Justificação

[Clique aqui para introduzir texto \(até 150 palavras\).](#)

Orientador(es) e responsável da IA:

Tem parecer favorável

Tem parecer desfavorável

ESTG, Viseu, [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

O(s) Orientador(es)

O Responsável da IA



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
MESTRADO EM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO**

ANEXO D



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Escolha um item. **Edição do Mestrado em Engenharia de Construção e Reabilitação**
Registo do Tema de Escolha um item.

Ano Lectivo: Clique aqui para introduzir o ano. / Clique aqui para introduzir o ano.

Aluno: Clique aqui para introduzir texto.

N.º: Clique aqui para introduzir texto.

Orientador(es): Clique aqui para introduzir texto.

TÍTULO

Clique aqui para introduzir título.

SUMÁRIO

Clique aqui para introduzir o sumário (até 300 palavras)

1. Área de especialização

Clique aqui para introduzir texto.

2. Objectivos

Clique aqui para introduzir texto.

3. Programa de trabalhos

Escolha um item. consistirá nas actividades e respectivas tarefas constantes no Quadro I.

Quadro I – Programa de trabalhos

Tarefa	Título	Matérias tratadas
T1		
T2		

4. Calendarização das tarefas

As tarefas acima descritas, incluindo os testes de validação de cada tarefa serão executadas de acordo com a calendarização constante no Quadro II.

ANEXO D



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Quadro II - Plano de escalonamento dos trabalhos

Tarefa	Meses								
	1	2	3	4	5	6			
T1									
T2									
T3									
T4									
T5									
T6									
T7									
Metas	INI	M1		M2	M3	M4	M5	M6	M7

Legenda:

INI	Início dos trabalhos
M1 (2 Semanas)	Tarefa T1 terminada
M2 (10 Semanas)	Tarefa T2 terminada
M3 (14 Semanas)	Tarefa T3 terminada
M4 (16 Semanas)	Tarefa T4 terminada
M5 (20 Semanas)	Tarefa T5 terminada
M6 (22 Semanas)	Tarefa T6 terminada
M7 (24 Semanas)	Tarefa T7 terminada

5. Local de trabalho

Clique aqui para introduzir texto. Por exemplo: O trabalho é realizado nas instalações da ESTGV, assim como, as reuniões de discussão com os orientadores.

ESTG, Viseu, Clique aqui para introduzir uma data.

O Orientador